

Lei nº 459/77

autoriza despesa que discrimina e contém outras providências.

O povo do município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a dispendir da importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para aquisição de um aparelho receptor de Televisão para a Vila de Alegria, deste

Município.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite autorizado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sincov-
sia, aos 28 de maio de 1977.